

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
 Rua José Loureiro, 133 - 18º andar  
 Fone: 233-4107

**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

**REGISTRO GERAL**

FICHA

71.319/1

MATRÍCULA Nº

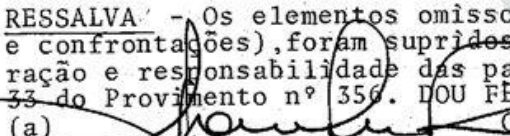
**71319**

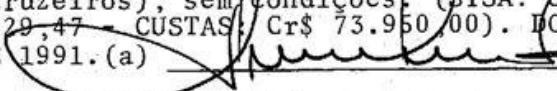
BUBRICA

**IMÓVEL** - CASA Nº 05 (Cinco), com a numeração predial nº 1.181 da Rua Francisco Camargo Pinto, do CONJUNTO RESIDENCIAL VEGA, situa da na esquina com a Rua João Rodrigues Pinheiros, com a área glo bal construída de 96,00m2, compreendendo-se 46,50m2 para o térreo e 49,50m2 para o pavimento superior, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,3044 ou 168,00m2 do terreno constituído pelo lote nº 18 da quadra nº 09, da Planta " VILA PINHEIROS " situada no Capão Raso, nesta Capital, medindo 16,00 metros de frente para a rua 12, atual Rua Francisco Camargo Pinto, onde = faz esquina com a Rua B, atual Rua João Rodrigues Pinheiros, numa extensão de 34,50 metros, limitando do lado oposto a primeira = rua com o lote nº 19, numa extensão de 16,00 metros, e do lado = oposto a segunda rua com o lote nº 17, numa extensão de 34,50 me tros, de forma retangular, INDICAÇÃO FISCAL: Setor 83, Quadra = 210, UNIDADE 028.004-4.

**PROPRIETÁRIOS** - JORGE MANNE e sua mulher THERESA CHRISTINA ABAGE MANNE, brasileiros, casados, ele advogado, ela do comércio, portadores das C.I. nºs 3.113.207-PR e 745.198-PR., inscritos no CPF/MF nº 000.411.229-68, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Des.Otávio do Amaral, 899, e JORGE DIB MANNE, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, portador da C.I.= 3.112.969-9-PR., CPF/MF nº 652.074.089-68, residente e domicilia do na Rua Des.Otávio do Amaral, 899.

**TÍTULO AQUISITIVO** - R.1/55.836 deste Ofício.

**RESSALVA** - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Artigo= 33 do Provimento nº 356. DOU FE. CURITIBA, 10 DE OUTUBRO DE 1991 (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

R.1/71.319 - Prot.127.497:Consoante Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada às fls.182 do Livro 1088-N, em data de 17 de setembro de 1991, nas notas do 7º Tabelião desta Capital, JORGE MANNE e sua mulher THERESA CHRISTINA ABAGE MANNE e JORGE DIB MANNE, acima qualificados, venderam à " SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS = LTDA.", com sede nesta Capital na Avenida Jucelino Kubitschek, nº 14.035, CGC/MF nº 60.848.397/0003-60, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), sem condições. (SISA: Guia 80.304 paga sobre Cr\$9.300.029,47 - CUSTAS: Cr\$ 73.950,00). DOU FE. CURITIBA, 10 DE OUTUBRO DE 1991. (a)  OFICIAL= DO REGISTRO.

R-2/71.319 - Prot. 263.680, de 20/01/2004 - Consoante Ofício nº 07/Eqconfi/Secat, da Delegacia da Receita Federal nesta Capital, expedido em 08 de janeiro de 2004, que fica arquivado neste Ofício, efetua-se o registro do **EXTRATO DO TERMO DE ARROLAMENTO** do imóvel objeto da presente matrícula, lavrado no Processo sob nº 10980-004.411/2001-21, de Arrolamento de Bens do contribuinte SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - CNPJ sob nº

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
**71319**



CONTINUAÇÃO

60.848.397/0003-60, em cumprimento ao disposto no art. 64, § 5º, da Lei nº 9.532, de 10.12.1997. Dou fé. Curitiba, 20 de janeiro de 2004. (a) \_\_\_\_\_ OFICIAL DO REGISTRO.  
FS am

R-3/71.319 - Prot. 375.998, de 18/03/2010 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, desta Comarca de Curitiba, em 20 de abril de 2009, extraído dos Autos sob nº 40942/1999, de Embargos à Execução, em que são, Requerente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e Requerida: SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., e Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 17 de março de 2010, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada: SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., para assegurar a execução do débito executando. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 23 de março de 2010. (a) \_\_\_\_\_ OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-4/71.319 - Prot. 375.998, de 18/03/2010 - Procedese a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 3 (três), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se INDISPONÍVEL a vista do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 23 de março de 2010. (a) \_\_\_\_\_ OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-5/71.319 - Prot. 541.816, de 28/09/2016 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201609.2714.00193348-IA-709, de 27/09/2016, às 14:44:09h, vinculada ao processo nº 00006254820135090084, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VIGÉSIMA SEGUNDA (22ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requeridos, FAUSTO ZUCHELLI, CPF/MF nº 075.545.848-63; e, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 60.848.397/0003-60, sob Código HASH: c8ad.9353.a0bb.3993.1d4d.b076.d341.c116.60df.5018, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, tornou-se INDISPONÍVEL. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, SEGU





71.319/ 02F

## CONTINUAÇÃO

divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h.  
Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 21 de  
outubro de 2016. (a)

radue OFICIAL DO  
REGISTRO.

J



R-6/71.319 - Prot. 562.160, de 10/08/2017 - Consoante Ofício (Documento) nº 0.757.252/2017, do Juízo do Trabalho da 22ª (Vigésima Segunda) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª (Nona) Região, expedido em 01 de agosto de 2017, nos Autos Referência nº 14311-2013-084-09-00-3 de 03/05/2013 - CNJ: 0000625-48.2013.5.09.0084 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que são, autor, LUIS CARLOS CALEGARI e outros (1) e, réu, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. e outros (2) e cópia do Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 08 de junho de 2017, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da ré SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., para garantia do pagamento da quantia de R\$88.235,59 (oitenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizada até 30/04/2017, reclamada na referida ação. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$176,47 (cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), a teor disposto no art. 554, §3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$235,43). Dou fé. Curitiba, 17 de agosto de 2017. (a)

radue  
OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

CFD.

AV-7/71.319 - Prot. 566.873, de 20/10/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201710.1911.00385395-IA-640, de 19/10/2017, às 11:36:02h, vinculada ao processo nº 02052003020045030042, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA DO TRABALHO DE UBERABA-MG, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO, e requeridos, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME (CNPJ: 60.848.397/0004-40); COOPERLIDER ABC - SOCIEDADE COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS (COOPERLIDER ABC) - (CNPJ: 03.181.319/0001-59); SOTRACAP TRANSPORTES LTDA (CNPJ: 02.152.596/0003-32); FAUSTO ZUCHELLI (CPF: 075.545.848-63); LUIZ CARLOS DINARDI (CPF: 068.949.488-28); LUIZ EDUARDO DE MELLO MARIN (CPF: 091.789.728-50) e MAGALI ANTUNES MASCHI (CPF: 105.063.388-19), sob Código HASH: 2836.0003.443d.25b2.030b.ab88.d059.28db.ae07.26b6, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de

SEGUE



## CONTINUAÇÃO

Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA** (inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.848.397/0003-60), tornou-se **INDISPONÍVEL**. (**Observação:** Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$28,67, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 06 de novembro de 2017. (a)

*maheus*  
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

44

AV-8/71.319 - Prot. 582.447, de 08/06/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201806.0709.00525616-IA-909**, de 07/06/2018, às 09:19:24h, vinculada ao **processo n° 02817000620095090654**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1°) VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridas, SOTRACAP TRANSPORTES EIRELI - ME (CNPJ: 02.152.596/0001-70) e SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME (CNPJ: 60.848.397/0001-06), sob Código HASH: f9b6.c5bb.9836.1491.7036.a46e.1d8e.bb2a.075e.25c6, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** (inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.848.397/0003-60), tornou-se **INDISPONÍVEL**. (**Observação:** Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 28 de junho de 2018. (a)

*maheus*  
AGENTE DELEGADO.

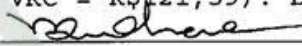
RB.

AV-9/71.319 - Prot. 583.388, de 20/06/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201506.2317.00061270-IA-840**, de 23/06/2015, às 17:12:09h, vinculada ao **processo n° 00102487520145150136**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VARA DO TRABALHO DE PIRASSUNUNGA-SP, DO TRIBUNAL

SEGUE

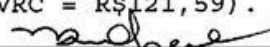


CONTINUAÇÃO

REGIONAL DO TRABALHO - 15ª REGIÃO, e requerida, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME (CNPJ: 60.848.397/0001-06), sob Código HASH: 6f07.1b53.0246.37ab.128c.cc4c.8a9d.2653.7093.eef2, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** (inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.848.397/0003-60), tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 28 de junho de 2018. (a) 

AGENTE DELEGADO.

RB.

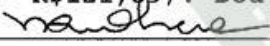
AV-10/71.319 - Prot. 583.389, de 20/06/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201702.1316.00238845-IA-011**, de 13/02/2017, às 16:19:13h, vinculada ao **processo nº 00000564920145090654**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridas, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME (CNPJ: 60.848.397/0001-06) e SOTRACAP TRANSPORTES EIRELI - ME (CNPJ: 02.152.596/0001-70), sob Código HASH: 8ac2.8b77.8cb9.7628.1dea.45b5.42a6.7alb.aa12.7a56, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** (inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.848.397/0003-60), tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 28 de junho de 2018. (a) 

AGENTE DELEGADO.

RB.

SEGUE



AV-11/71.319 - Prot. 583.390, de 20/06/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201703.1715.00256286-IA-091, de 17/03/2017, às 15:27:23h, vinculada ao processo n° 003322007009090007, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a NONA (9ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridas, TRANS CRISTIANO TRANSPORTE LTDA - ME (CNPJ: 82.297.052/0001-36); SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME (CNPJ: 60.848.397/0001-06) e SOTRACAP TRANSPORTES EIRELI - ME (CNPJ: 02.152.596/0001-70), sob Código HASH: 32a1.51b6.b539.2e10.4224.8830.5985.f089.5ca7.80d2, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** (inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.848.397/0003-60), tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,99). Dou fé. Curitiba, 28 de junho de 2018. (a)  AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-12/71.319 - Prot. 583.391, de 20/06/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201702.1316.00238858-IA-180, de 13/02/2017, às 16:27:05h, vinculada ao processo n° 00000564920145090654, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridas, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME (CNPJ: 60.848.397/0001-06) e SOTRACAP TRANSPORTES EIRELI - ME (CNPJ: 02.152.596/0001-70), sob Código HASH: a067.c635.41ec.9715.3163.6003.e475.c8b7.9d58.b275, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** (inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.848.397/0003-60), tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da

SEGUE



## CONTINUAÇÃO

Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 28 de junho de 2018. (a) *rauber*  
 AGENTE DELEGADO.

RB.

24

AV-13/71.319 - Prot. 586.143, de 24/07/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201807.2315.00560444-IA-680**, de 23/07/2018, às 15:48:23h, vinculada ao **processo nº 00211115620078260564**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, e requerida, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME (CNPJ: 60.848.397/0001-06), sob Código HASH: 238e.de05.4676.3516.cb37.20e1.a4ac.70c5.8f72.6fa2, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** (inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.848.397/0003-60), tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 09 de agosto de 2018. (a) *rauber*  
 AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-14/71.319 - Prot. 586.216, de 24/07/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201807.2409.00560965-IA-309**, de 24/07/2018, às 09:39:42h, vinculada ao **processo nº 0153900212001503011**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a TRIGÉSIMA SEGUNDA (32ª) VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE-MG, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, e requeridos, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME (CNPJ: 60.848.397/0001-06); FAUSTO ZUCHELLI (CPF: 075.545.848-63); LUIZ CARLOS DINARDI (CPF: 068.949.488-28); TRANSPORTE PALMARES LTDA (CNPJ: 51.722.668/0001-83); TECNOCAP DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA - EPP (CNPJ: 02.258.280/0001-68); SOTRACAP TRANSPORTES  
 SEGUE



## CONTINUAÇÃO

EIRELI - ME (CNPJ: 02.152.596/0001-70); HISO TRANSPORTE INTERMODAL LTDA - EPP (CNPJ: 00.636.287/0001-40) e PAULO SISTO MASCHI (CPF: 052.149.738-88), sob Código HASH: 8189.4c48.f0c0.66c9.dc44.2227.2dae.264c.8e46.47db, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** (inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.848.397/0003-60), tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 09 de agosto de 2018. (a) *André*

AGENTE DELEGADO..

RB.

CFD

AV-15/71.319 - Prot. 595.055, de 09/11/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201811.0817.00647707-IA-709, de 08/11/2018, às 17:04:04h, vinculada ao processo nº 00011108420068260564, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - TJSP, e requerida, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME (CNPJ: 60.848.397/0001-06), sob Código HASH: 423f.b2cc.76ce.8a5e.96e0.f891.0a73.82c8.38a7.252e, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** (inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.848.397/0003-60), tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 19 de novembro de 2018. (a)

RB.

AGENTE DELEGADO.

SEGUE






71.319/ 05F

## CONTINUAÇÃO


R-16/71.319 - Prot. 600.223, de 21/01/2019 - Consoante Ofício nº 17/2019, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 21 de janeiro de 2019, nos Autos (Processo) sob nº 0007832-33.1999.8.16.0185, de Ação de Cumprimento de Sentença (Efeito Suspensivo/Impugnação/Embargos à Execução), em que figuram como exequente, GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ/MF 76.416.890/0001-89 e como executada, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA., CNPJ/MF 60.848.397/0003-60, instruídos com Termo de Penhora lavrado em 10 de janeiro de 2019 e despacho proferido em 22 de novembro de 2013, encaminhados pelo sistema "via mensageiro" datado de 21/01/2019, às 12:28h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada **SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais, com atribuição à causa do valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$10,00, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 378,00 VRC = R\$72,95). Dou fé. Curitiba, 24 de janeiro de 2019. (a)

 AGENTE DELEGADO.

BE.

JCF

R-17/71.319 - Prot. 601.161, de 01/02/2019 - Consoante Ofício do Juízo do Trabalho da Décima Primeira (11ª) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª (Nona) Região, expedido em 25 de janeiro de 2019, nos Autos CarPrec nº 0001074-55.2018.5.09.0011, oriundos dos autos nº 0153900-21.2001-503.0111 da 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG, em que são, autor, JOSE RENATO MOREIRA DOS SANTOS e, réu, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.- ME, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada **SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$273.545,52 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), atualizado até 31/07/2018, mais cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$547,09, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66). Dou fé. Curitiba, 08 de fevereiro de 2019. (a)

 AGENTE DELEGADO.

NTR.


MD.

AV-18/71.319 - Prot. 601.296, de 05/02/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201902.0416.00706205-IA-820, de

SEGUE



CONTINUAÇÃO

04/02/2019, às 12:39:02h, vinculada ao processo n° 5640119980105781, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), o PRIMEIRO (1°) OFÍCIO DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, e requeridos, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME (CNPJ: 60.848.397/0001-06); CLAUDIA ZUCHELLI MARIN (CPF: 059.434.438-78); NADIA ZUCHELLI FRANCHINI (CPF: 059.434.418-24); FAUSTO ZUCHELLI (CPF: 075.545.848-63); LILIAN MARIN ZUCHELLI (CPF: 030.093.168-95); DANIEL MASCHI (CPF: 054.857.918-08); AMILCAR FRANCHINI JUNIOR (CPF: 053.445.828-97); RENATO MASCHI (CPF: 936.914.678-49); PAULO SISTO MASCHI (CPF: 052.149.738-88) e LUIZ EDUARDO DE MELLO MARIN (CPF: 091.789.728-50), sob Código HASH: 3f12.9e6d.06c5.4e18.3db8.fb07.f133.24ae.61e1.e6ef, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** (inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.848.397/0003-60), tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 19 de fevereiro de 2019. (a) 

AGENTE DELEGADO.

RB. 

AV-19/71.319 - Prot. 604.379, de 19/03/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201903.1817.00745059-IA-031**, de 18/03/2019, às 17:15:48h, vinculada ao processo n° 00024003220085030152, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS-MG, 3ª REGIÃO, e requeridas, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME, - (CNPJ: 60.848.397/0001-06) e SOTRACAP TRANSPORTES EIRELI - ME, - (CNPJ: 02.152.596/0001-70), sob Código HASH: 48f0.1735.c27a.62c7.02d8.7f37.e7b1.3cad.7ff6.327c, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** (inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.848.397/0003-60), tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do

SEGUE






71.319/ 06F

## CONTINUAÇÃO

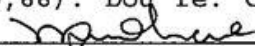
FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 26 de março de 2019. (a)

 AGENTE DELEGADO.

RB.

CFD.

R-20/71.319 - Prot. 607.760, de 02/05/2019 - Consoante Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 25 de fevereiro de 2019, nos Autos n° PJE-00056-49.2014.5.09.0654, em que figuram como **exequente**, JOSÉ SAULO CORREA ANSELMO e como **executados**, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.848.397/0002-60, SOTRACAP TRANSPORTES EIRELI - ME, LUIZ EDUARDO DE MELLO MARIN e FAUSTO ZUCHELLI, em trâmite perante a Primeira (01ª) Vara do Trabalho de Araucária-PR, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona (9ª) Região, instruído com Despacho proferido em 12 de março de 2019, encaminhados pelo sistema "malote digital" de Códigos de Rastreabilidade: 509201914002404 e 509201914002405, datados de 30/04/2019, às 17:24:23h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada **SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$41.555,24 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), atualizado em 31/01/2019, mais cominações legais. **Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$83,11, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66). Dou fé. Curitiba, 06 de maio de 2019.

(a)  AGENTE DELEGADO.

BE.

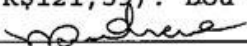
CFD.

AV-21/71.319 - Prot. 614.800, de 24/07/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201907.2316.00876850-IA-010**, de 23/07/2019, às 16:28:30h, vinculada ao processo n° **00160093820018190021**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), o I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, e requeridas, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME, - (CNPJ: 60.848.397/0001-06) e SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME - (CNPJ: 60.848.397/0008-74), sob Código HASH: be87.fal4.ceac.55b0.3b84.ab34.e578.0f3c.ea83.24ae, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** (inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.848.397/0003-60), tornou-se **INDISPONÍVEL**. (**Observação:** Foi solicitada ao Juízo de origem a

SEGUE



CONTINUAÇÃO

inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 29 de julho de 2019. (a)  AGENTE DELEGADO.

RB.

W.D.

AV-22/71.319 - Prot. 617.853, de 30/08/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201908.2908.00913982-IA-980, de 29/08/2019, às 08:50:42h, vinculada ao processo nº 01609000620075020462, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO, e requerida, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME - (CNPJ: 60.848.397/0001-06), sob Código HASH: d782.f829.fcb3.05f5.5d54.5c60.9355.831d.dcb1.e4de, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** (inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.848.397/0003-60), tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 16 de setembro de 2019. (a)

 AGENTE DELEGADO.

RB.

CFD

AV-23/71.319 - Prot. 624.071, de 08/11/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201911.0711.00985794-IA-750, de 07/11/2019, às 11:28:44h, vinculada ao processo nº 00010071420135150136, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VARA DO TRABALHO DE PIRASSUNUNGA-SP, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 15ª REGIÃO, e requeridos, SOTRACAP TRANSPORTES EIRELI - ME - (CNPJ: 02.152.596/0001-70); LUIZ EDUARDO DE MELLO MARIN - (CPF: 091.789.728-50); MAGALI ANTUNES MASCHI - (CPF: 105.063.388-19); SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME -

SEGUE



CONTINUAÇÃO

(CNPJ: 60.848.397/0001-06); TRANSPORTE PALMARES LTDA - (CNPJ: 51.722.668/0001-83); TRANSPORTES TECNOCAP LTDA - ME - (CNPJ: 04.638.676/0001-66); LUIZ CARLOS DINARDI - (CPF: 068.949.488-28); FAUSTO ZUCHELLI - (CPF: 075.545.848-63) e TECNOCAP DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA - EPP - (CNPJ: 02.258.280/0001-68), sob Código HASH: b4cb.df65.3432.4083.e4eb.e079.0b39.654c.5ca1.c7bd, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** (inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.848.397/0003-60), tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 18 de novembro de 2019. (a)

*André*  
AGENTE DELEGADO.

ap

FAD.

AV-24/71.319 - Prot. 634.769, de 17/04/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade n° 202004.1613.01121869-TA-909, de 16/04/2020, às 13:36:31h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 201703.1715.00256286-IA-091), vinculada ao processo n° 003322007009090007, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a NONA (9ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR a Indisponibilidade objeto da averbação 11 (onze) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$15,20, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$60,79). Dou fé. Curitiba, 29 de abril de 2020. (a)

*André*  
AGENTE DELEGADO.


AP

ka

SEGUE



CONTINUAÇÃO

AV-25/71.319 - Prot. 639.666, de 07/07/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.0614.01214309-IA-309, de 06/07/2020, às 14:54:06h, vinculada ao processo nº 00016195720135150004, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO-SP, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 15ª REGIÃO, e requeridos, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME - (CNPJ: 60.848.397/0001-06); SOTRACAP TRANSPORTES EIRELI - ME - (CNPJ: 02.152.596/0001-70); FAUSTO ZUCHELLI - (CPF: 075.545.848-63) e LUIZ EDUARDO DE MELLO MARIN - (CPF: 091.789.728-50), sob Código HASH: 6cee.9ea5.edf7.2247.7bf6.0068.35ed.c14c.9c0d.6fe1, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBACÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** (inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.848.397/0003-60), tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 17 de julho de 2020. (a) 

AGENTE DELEGADO.

AP 

SEQUE